

Ofício CBH-AT nº 12/2019

São Paulo, 15 de março de 2019

Senhor(a) Representante,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, tenho a satisfação de convidá-lo(a) a participar da Reunião Plenária Ordinária deste Comitê de 2019, a ser realizada conforme abaixo:

Data: 29 de março de 2019 (sexta-feira)

Horário: 9h00min (primeira convocação) e 9h30min (em segunda convocação)

Local: Sala de reuniões do CONSEMA - Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 -

Prédio 6 - 1º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP

Pauta:

- 1. Abertura:
- 2. Expediente, Comunicações e Ordem do Dia;
- 3. Apresentação sobre as atividades da gestão 2017-2019;
- 4. Posse dos membros do CBH-AT para o mandato 2019-2021;
- 5. Informações sobre a estrutura e funcionamento do Comitê;
- Definição pelo Plenário dos segmentos que ocuparão os cargos da Diretoria do CBH-AT, a saber: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (§ 1º do artigo 13 do Estatuto);
- 7. Reuniões Setoriais dos segmentos:



MUNICÍPIOS	SOCIEDADE CIVIL	ESTADO
 Eleição de representante para o cargo da Diretoria conforme definido pelo Plenário; Eleição para o Conselho 	 Eleição de representante para o cargo da Diretoria conforme definido pelo Plenário; 	para o cargo da Diretoria conforme definido pelo Plenário;
Estadual de Recursos Hídricos – CRH (1 titular e 1 suplente); • Eleição para o Conselho	 Eleição para o Conselho Deliberativo da FABHAT (6 membros); 	 Eleição para o Conselho Fiscal da FABHAT¹ (1 membro);
·	 Eleição para o Conselho Fiscal da FABHAT¹ (1 membro); 	membros);
 Eleição para o Conselho Deliberativo da FABHAT (6 membros); Eleição para o Conselho Fiscal da FABHAT¹ (1 membro); Indicação para a CTPA (5 membros); Indicação para a CTGI (5 membros); Indicação para a CTEA (5 	,,	 Indicação para a CTGI (5 membros); Indicação para a CTEA (5 membros); e Representação CTMH conforme Deliberação CBH-AT nº 05/2015.
membros); e • Representação CTMH conforme Deliberação CBH-AT 05/2015.		

- 8. Posse da Diretoria do CBH-AT para gestão 2019-2021;
- Deliberação CBH-AT nº 72/2019 que Elege a Diretoria, representantes do ESTADO, Sociedade Civil, Municípios, para as Câmaras Técnicas, CRH, CONESAN e os Conselhos Deliberativo e Fiscal da FABHAT, e dá outras providências;

Cordialmente,

Luiz Fernando Carneseca Secretário do CBH-AT

¹ De acordo com § 1º do artigo 22 do Estatuto da FABHAT, o Conselho Fiscal deverá ser composto por pessoas com formação acadêmica compatível com o exercício da função, e no mínimo 1 (um) de seus membros deverá ter formação em Ciências Contábeis ou Atuariais